

TERMO DE REFERÊNCIA

(Arts. 25 e 26 da Portaria GP n. 0716, de 17 de maio de 2019)



ALICE
MORAIS
MOREIRA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de até 200 (duzentas) inscrições de escolha por parte do servidor(a) ou magistrado(a), ou indicação aos setores pela EJUD14, em 40 (quarenta) cursos de aperfeiçoamento e capacitação, escolhidos do catálogo de cursos do **INSTITUTO EDUCERE LTDA**, CNPJ nº 04.403.920/0001-01, indicados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na plataforma da contratada, pelo período: 1/9/2022 a 30/11/2022, 03 (três) meses – SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO/2022.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A capacitação mencionada encontra-se prevista no Plano de Capacitação de Servidores 2021/2026, da seguinte forma:

CIDADANIA CORPORATIVA – Curso de Ética no Serviço Público; e Curso de Lei de Formação e Proteção de Dados – LGPD;

ÁREA ESTRATÉGICA – Curso de Gestão de Processos; Curso de Gestão de Projetos; e Curso de Planejamento Estratégico;

ÁREA DE INTERESSE – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAL - Curso de Gestão do Conhecimento;

ÁREA DE INTERESSE – GESTÃO DE PESSOAS - Curso de Gestão de Pessoas; Curso de Gestão por Competências na Administração Pública; e Curso Comunicação Assertiva e Não Violenta;

ÁREA DE INTERESSE – LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO PÚBLICO E AUDITORIA - Curso de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; e Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;

ÁREA JURÍDICA – Lógica e Argumentação Jurídica; Curso de Produção de Textos; Curso de Elaboração de Decisões Judiciais; Curso Direito do Trabalho; Curso de Legislação Trabalhista, Atualizações e Medidas de Urgência; Curso Direito Processual do Trabalho; Curso de Atualização em Direito Processual Trabalhista; Curso de Direito Coletivo do Trabalho; Curso de Português Jurídico; Curso de Português em tópicos: dúvidas comuns em instituições públicas; Curso Gestão do tempo; Curso de Excelência no atendimento; e Curso de Excel;

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - Curso de Liderança e Gestão de Equipes; Curso de Gerenciamento e Resolução de Conflitos; Curso de Relações Interpessoais no Trabalho; Curso de Motivação de Equipes; Curso de Gestão Pública; Curso de Inteligência Emocional; Curso de Respeito nas Relações Interpessoais no Trabalho; e

CURSOS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Curso de Responsabilidade Socioambiental; Curso de Práticas Ambientais Saudáveis; Curso de Educação Ambiental; Curso de Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação Pública; Curso de Bem-estar Físico, Emocional e Mental no Trabalho; e Curso de Linguagem Inclusiva.

2.2 Em cumprimento ao art. 46 da Portaria GP nº 716, de 17 de maio de 2019, foram anexadas a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todas em plena validade, bem como juntadas as Declarações relativas ao art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e Declaração de cumprimento do art. 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 9/2005.

2.3 Em atenção ao art. 46, § 3º, da Portaria GP nº 716/2019, foi verificada a NÃO existência de penalidades aplicadas à empresa no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, sendo obtida a certidão do SICAF, conforme documentação anexa.

2.4 Para fins de atendimento ao estabelecido no art. 47 da Portaria GP nº 716/2019, foi juntada a proposta da empresa nos presentes autos (Inciso I).

2.5 Em cumprimento ao citado dispositivo regulamentar verifica-se que a presente contratação se justifica por três razões principais: Escolha da empresa, preço e natureza singular do serviço.

2.6 No que se refere à **Razão da escolha** do prestador dos serviços (Inciso III), o INSTITUTO EDUCERE LTDA está no mercado há mais de 20 anos, e tem como principal foco de atuação o desenvolvimento de capacitação e aprimoramento de competências profissionais e pessoais por meio de projetos educacionais corporativos, acadêmicos, sociais e pessoais. Possui sede em Brasília e em Lisboa com atuação no Brasil e em diversos países europeus. Destacam-se como parceiros no Brasil (Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar, Ministério Público da União, Câmara dos Deputados, Polícia Federal, tribunais regionais, ministérios, prefeituras, autarquias, instituições privadas, etc.). Além de vasta experiência em treinamento no mercado nacional, a empresa também está habilitada para contratar na Europa.

Por outro lado, a empresa foi escolhida ainda por possuir um vasto catálogo de cursos para o aperfeiçoamento de servidores e magistrados, na modalidade a distância, dentre os quais serão indicados 40 (quarenta) cursos, tais cursos foram escolhidos por este TRT14, visando, por oportuno, atender aos princípios da eficiência e economicidade, além do mais, a empresa a ser contratada já prestou serviços com efetividade a este TRT14 (proad.s 3410/2020 e 7775/2020), bem como diversos órgãos da Administração Pública, conforme documentos anexos.

2.7 No que tange à **justificativa do preço** evidencia-se que é o mesmo praticado aos demais clientes no mercado (Inciso IV), em consulta do *site* da empresa <https://institutoeducere.net/cursos>) verifica-se que o preço apresentado para a presente

proposta é positivamente abaixo do preço praticado no mercado, conforme pesquisa realizada e exposta no item 2 do Documento de Oficialização de Demandas- DOD.

2.8 No que se refere à **caracterização da natureza singular do serviço** a ser contratado (Inciso VI), os serviços que esta Escola pretende contratar caracterizam-se pela singularidade, considerando que a empresa Educere e os professores (tutores) dos cursos possuem as qualificações técnicas exigidas para a realização das capacitações indicadas, harmonizando os conteúdos e direcionando o seu enfoque ao tipo de público, tendo realizado os cursos da **modalidade Universidade Corporativa** em diversas instituições públicas tais como: Superior Tribunal do Trabalho - TST, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Tribunal Regional Eleitoral do Pará, conforme
conta
no
site: **<https://www.institutoeducere.net/universidade-corporativa.html>**, ambiente virtual da empresa, bem como os comprovantes anexos. Ressalta-se que Universidade Corporativa é um modelo de parceria entre a instituição pública e o Instituto Educere que permite a que Administração celebre a contratação de pacote de cursos à distância, os quais poderão ser acessados livremente pelos servidores e magistrados, a qualquer tempo, dentro dos prazos predefinidos.

2.9 Por fim, considerando as razões expostas, sugere-se que seja feita a verificação da possibilidade da contratação direta da empresa **INSTITUTO EDUCERE LTDA**, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo setor competente.

3 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços serão aceitos definitivamente no final dos 03 (três) meses, Setembro, Outubro e Novembro/2022 (1/9/2022 a 30/11/2022), após o envio do último relatório final, devendo ser observada pela empresa contratada as demais disposições deste Termo de Referência para fins de liquidação e pagamento das despesas decorrentes da contratação.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade do Contratante, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região:

4.1 Informar ao participante que o curso será totalmente à distância e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do treinamento;

4.2 Efetuar o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal/fatura, a qual deverá vir acompanhada com documentos que comprovem a prestação dos serviços e com certidões, em plena validade, indicadas no item 7 deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da Contratada:

5.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 Enviar mensagem antes da data de início do curso a todos os participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual do Instituto Educere;

5.3 Informar a cada participante horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone do Instituto para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;

5.4 Esclarecer ao participante o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;

5.5 Realizar avaliações cognitivas do curso no ambiente virtual;

5.4 Manter turmas exclusivas aos servidores da instituição com logomarca e indicação do nome do Tribunal;

5.5 Realizar avaliações cognitivas do curso no ambiente virtual;

5.6 Enviar nota fiscal ao Tribunal, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, frequências e certidões necessárias para o pagamento;

5.7 Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com, pelo menos, quinze dias de antecedência de início do curso;

5.8 Arcar com despesas administrativas relacionadas ao ambiente virtual e a impostos;

5.9 Manter o acesso dos participantes ao ambiente virtual disponível durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, exceto para ajustes ou problemas técnicos na rede;

6.0 Ressarcir em igual período a contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes.

6.1 Disponibilizar ao Tribunal, relatórios mensais que informem a situação dos participantes durante o curso, para que o Tribunal possa realizar a averbação internamente;

6.2 Aferir a frequência dos participantes, a fim de conferir a participação, para emissão de certificado, àqueles que apresentarem pelo menos 75% de participação nas atividades obrigatórias propostas e média aritmética mínima de 7,0 pontos, considerando duas avaliações cognitivas a serem realizadas;

6.3 Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes aprovados no ambiente virtual;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência; e

6.5 Disponibilizar espaço especialmente desenvolvido com a logomarca do Tribunal 14 ou da Escola;

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores Alice Moraes Moreira (Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores), Cibele Penha Ricci da Silva (Substituta eventual da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores) e Liduina Maria das Chagas Landim (Secretária Executiva da Escola Judicial), respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais manterão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

6.1.1. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do investimento em trezentas inscrições deverá ser realizado em duas parcelas: a primeira parcela três meses após o início da parceria e a segunda parcela após o encerramento da contratação, com a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação do último relatório final e da nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretária Executiva da Escola Judicial, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

7.2 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa – CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validade.

7.3 A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.4. Será facultada à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

A empresa a ser contratada apresentou:

8.1 Documentação que atesta sua de capacidade técnica;

8.2 Declarações relativas ao trabalho de menores (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93) e de não relação de parentesco com membros deste Tribunal (Resoluções CNJ nº 7, de 18/10/2005, e nº 9, de 6/12/2005); e

8.3 Atestados de capacidade técnico-profissional.

9 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Contratação de pacote de cursos a distância para o aperfeiçoamento e capacitação de Magistrados(as) e de Servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª região, até o limite de 200 (duzentas) inscrições de livre escolha por parte do(a) magistrado(a) ou servidor(a) em quarenta cursos, a serem disponibilizado no ambiente virtual do Instituto Educere, no período de 1/9/2022 a 30/11/2022, ou seja, dentro de 03 (três) meses (Setembro, Outubro e Novembro/2022).

9.2 Detalhamento do pacote de Cursos EaD

1. Público-alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do TRT14, os quais poderão acessar, a qualquer tempo, no período da contratação, conforme o seu interesse, os cursos contratados.

2. Local: plataforma EaD da contratada.

3. Carga horária: conforme definição de cada curso.

4. Período: 1/9/2022 a 30/11/2022 (três meses).

5. Número de participantes: até o limite de duzentas inscrições.

9.3 Cursos indicados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, escolhidos por área de atuação, sendo que as demais informações, tais como, conteúdo, professor, carga horária e duração, poderão ser visualizadas no próprio ambiente virtual do Instituto Educere.

PROGRAMA: CAPACITAÇÃO CONTINUADA

CURSOS DE LINGUAGEM E DE COMUNICAÇÃO

- 1 - Português Jurídico (60 horas)
- 2 - Produção de Textos (40 horas)
- 3 - Português em tópicos: dúvidas comuns em instituições públicas (40 horas)
- 4 - Linguagem inclusiva (30 horas)
- 5 - Comunicação assertiva e não violenta (30 horas)

CURSOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA

- 6 - Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (80 horas)
- 7 - Improbidade Administrativa (80 horas)
- 8 - Processo Administrativo Disciplinar (80 horas)
- 9 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (80 horas)
- 10 - Excel (20 horas)
- 11 - Gestão de Pessoas (60 horas)
- 12 - Gestão de Projetos (60 horas)
- 13 - Gestão de Processos (60 horas)
- 14 - Gestão do tempo (40 horas)
- 15 - Gestão Pública (40 horas)
- 16 - Gestão por Competências (40 horas)
- 17 - Gestão do Conhecimento (40 horas)
- 18 - Planejamento Estratégico (40 horas)
- 19 - Ética na administração pública (40 horas)
- 20 - Liderança e gestão de equipes (40 horas)
- 21 - Gerenciamento e resolução de conflitos (30 horas)
- 22 - Relações interpessoais no trabalho (30 horas)
- 23 - Motivação de equipes (40 horas)

24 - Excelência no atendimento (20 horas)

25 - Lei Geral de Proteção de Dados no Poder Judiciário (30 horas)

CURSOS DE QUALIDADE DE VIDA E SUSTENTABILIDADE

26 - Inteligência Emocional (40 horas)

27 - Respeito nas relações interpessoais no trabalho (30 horas)

28 - Assédio moral, assédio sexual e discriminação pública (40 horas)

29 - Responsabilidade socioambiental (40 horas)

30 - Práticas ambientais saudáveis (40 horas)

31 - Bem-estar físico, emocional e mental no trabalho (40 horas)

32 - Educação ambiental (40 horas)

33 - Ética e responsabilidade social (40 horas)

CURSOS DA ÁREA JURÍDICA

34 - Direito do Trabalho (80 horas)

35 - Direito Processual do Trabalho (80 horas)

36 - Direito Coletivo do Trabalho (80 horas)

37 - Legislação Trabalhista, Atualizações e Medidas de Urgência (30 horas)

38 - Atualizações em Direito Processual Trabalhista (60 horas)

39 - Elaboração de Decisões Judiciais (60 horas)

40 - Lógica e Argumentação Jurídica (40 horas)

10 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O curso serão realizados na modalidade a distância, disponibilizado no ambiente virtual do Instituto Educere, no período de 1/9/2022 a 30/11/2022, ou seja, por 03 (três) meses (SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO/2022).

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 A presente contratação está estimada no valor total de **R \$17.000,00 (dezesete mil reais)**, conforme proposta anexa apresentada pela empresa.

12 – DATA E ASSINATURA DE QUEM CONFECCIONOU A PEÇA

Porto Velho, 21/06/2022.

ALICE MORAIS MOREIRA
Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores